

LEI Nº 81/2001

**DENOMINA A VIA PUBLICA QUE
ESPECIFICA DO LOTEAMENTO JOÃO
PAULO II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica denominada Rua Carlos Mocelin, a Rua 08 do Loteamento João Paulo II, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 04 de outubro de 2001.